



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
CNPJ: 06.222.616/0001-93

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO - MA nº.
001 de 19/12/2018**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 002-015, de 07/03/2019

RETIFICAÇÃO 003

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO nº. 002 de 19/12/2018

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos nº 009 de 19/12/2018, torna público para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO 002, nos termos abaixo descritos.

a) No Anexo VI, onde se lê:

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF:

1.1. O Teste de Aptidão Física – TAF é composto dos seguintes exercícios, a serem executados por todos os candidatos,

independente do sexo:

- a) FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO = **2,5 (dois pontos e meio) para o candidato Apto neste exercício.**
- b) TESTE DE AGILIDADE – *SHUTTLE RUN* = **2,5 (dois pontos e meio) para o candidato APTO neste exercício.**
- c) FLEXÃO ABDOMINAL = **2,5 (dois pontos e meio) para o candidato APTO neste exercício.**
- d) CORRIDA DE 12 (doze) MINUTOS = **2,5 (dois pontos e meio) para o candidato APTO neste exercício.**

Leia-se:

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF:

2.1. O Teste de Aptidão Física – TAF é composto dos seguintes exercícios, a serem executados por todos os candidatos,

independente do sexo:

- e) FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO
- f) TESTE DE AGILIDADE – *SHUTTLE RUN*
- g) FLEXÃO ABDOMINAL
- h) CORRIDA DE 12 (doze) MINUTOS

b) No anexo VI, insere-se o item 2.5 – Corrida de 12 minutos, conforme segue:

2.5. DA CORRIDA DE DOZE MINUTOS

2.5.1. O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local com demarcação da metragem ao longo do trajeto, com intervalos máximos de 50 m (cinquenta metros).

2.5.2. A metodologia para a preparação e execução do exercício de corrida de doze minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Durante a realização da prova (doze minutos), o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando;
- b) Os comandos para iniciar e terminar o exercício serão dados por um silvo de apito;
- c) Não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) Após soar o apito encerrando o exercício, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo, entretanto, para efeito de sua recuperação, continuar a caminhar, apenas no sentido lateral da pista, em relação ao ponto em que se encontrava no momento em que soou o apito de término da prova.

2.5.3. A correta realização do exercício de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) O tempo oficial da prova será controlado por cronômetro do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- b) A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a registrada pelo examinador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
CNPJ: 06.222.616/0001-93

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO - MA nº.
001 de 19/12/2018**

2.5.4. Será ELIMINADO o candidato que, quando da realização do exercício de corrida de 12 minutos:

- a) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) Deslocar-se, no sentido progressivo, após o soar do apito de encerramento da prova;
- c) Abandonar a pista antes da liberação pelo fiscal, que irá aferir com precisão a metragem percorrida.

2.5.5. Para ser considerado **APTO** o candidato deverá percorrer a distância mínima, em doze minutos, de:

- a) 1.800 metros para candidatas mulheres;
- b) 2.200 metros para candidatos homens.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA nº 001 de 19/12/2018, que não conflitarem com a presente alteração.

Humberto de Campos - MA, 07 de Março de 2019.

Fernanda Costa Cardoso
Secretária Municipal de Administração